

- (e) Não apresentou documento exigido no prazo de candidatura.
- (f) Não apresentou documento exigido após notificação.
- (g) Candidatura fora do prazo.
- (h) Desistência do candidato.
- (i) Dispensado do serviço da GNR em cursos anteriores.
- (j) Inobservância da alínea a) do artigo 272.º EMGNR.
- (k) Inobservância da alínea c) do artigo 272.º EMGNR.
- (l) Inobservância da alínea i) do artigo 272.º EMGNR.
- (m) Objectivo de consciência.
- (n) Inobservância da alínea b) do artigo 272.º EMGNR.
- (o) Falsas declarações.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 34.º, os candidatos excluídos poderão interpor, no prazo de oito dias úteis, recurso hierárquico para o tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, conforme previsto no n.º 5 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, em substituição, *João Miguel Lopes Rosa*, TEN. COR. INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Rectificação n.º 2080/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2008, o despacho (extracto) n.º 20 384/2008, rectifica-se que onde se lê «Sandra Maria Cabrita Libório Rosa Correia [...] com efeitos a partir de 01.09.08» e «José Joaquim Alves Aires [...] com efeitos a partir de 01.09.08 [...] (Aceitação: 2 dias)» deve ler-se «Sandra Maria Cabrita Libório Rosa Correia [...] com efeitos a partir de 01.09.08» e «José Joaquim Alves Aires [...] com efeitos a partir de 01.09.08».

11 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23790/2008

Por despacho de 03.09.2008, do Senhor Vice-Presidente, em substituição do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., foram nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto, os assistentes administrativos, abaixo indicados, ficando exonerados do lugar de origem à data da aceitação dos novos lugares:

Candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto (IRN, I.P.):

- Emília da Conceição Ribeiro Gonçalves, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Maria do Céu de Oliveira Mosca Pinto Alves, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Maria Luísa Pedrosa Peres, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Anabela Rações Barradas Coelho, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Patrícia Maria da Rosa Rodrigues, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Maria de Fátima Lopes Rangel, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Argentina Filomena de Sousa, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Ana Maria Robalo Branco, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Alda Henriques Madeira Ferro, assistente administrativo (6.º escalão índice 249), fica posicionada no 5.º escalão índice 269;
- Anselma Maria Silvério Pereira, assistente administrativa (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Catarina Eufémia Marcelino do Cabo, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Rosália Marília Feliciano Praia, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;
- Helena Isabel Rodrigues Catita Cardoso, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;

Isabel Felgueiras Abreu, assistente administrativo (2.º escalão índice 209), fica posicionada no 1.º escalão índice 222;

Candidata não pertencente a este Instituto (IRN, I.P.):

Helena Maria Lemos Cubeira Rebelo Gomes, assistente de administração escolar principal (2.º escalão índice 233) da carreira de assistente de administração escolar, integrada do grupo de pessoal administrativo, do quadro distrital de vinculação de Lisboa, a exercer funções na Escola Secundária de Eça de Queirós, mantendo a mesma situação remuneratória (2.º escalão índice 233).

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

15 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 23910/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 13 de Agosto de 2008, foi autorizada licença sem vencimento, nos termos do n.º 2 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, a Maria Manuela das Dores Vieira, primeira ajudante do quadro de pessoal paralelo do município de Albufeira, a qual teve início em 18 de Agosto de 2008.

9 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 23911/2008

A declaração de utilidade pública das expropriações dos bens imóveis afectados pelo restabelecimento da rede viária na interligação das barragens de Brinches e Amoreira, no âmbito do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva, está prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

Assim, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, alterado e aditado pelo despacho n.º 12 770/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, nos termos do despacho n.º 5834/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com a indicação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de Novembro, necessárias à execução do restabelecimento da rede viária na interligação das barragens de Brinches e Amoreira.

2 — A referida planta pode ser consultada na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., sítio em Beja, na Rua de Zeca Afonso, 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sítio na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., e são caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, aplicável por força do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro.

11 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luis Medeiros Vieira*.

ANEXO

Unidades flexíveis e Núcleos Funcionais da ASAE

I — Na Estrutura Central:

1 — Gabinete Técnico de Apoio:

Prestar apoio especializado ao Inspector-Geral e Subinspectores-Gerais, garantindo o secretariado;
Assegurar as relações internacionais;
Promover as actividades de relações públicas e de imagem institucional da ASAE em parceria com a Direcção de Serviços Técnicos;
Desenvolver actividades de planeamento geral;
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social, em articulação com a Secretaria de Estado.

2 — Gabinete de Inspeção e Assuntos Internos.

Promover a avaliação do funcionamento dos serviços de acordo com o plano anual;
Prestar apoio diferenciado ao Inspector-Geral no âmbito disciplinar, ético e deontológico.
Analisar as denúncias e queixas sobre o funcionamento dos serviços ou dos funcionários e colaboradores;
Elaborar relatórios sobre a organização, funcionamento e prestações das unidades orgânicas;
Verificar o cumprimento do plano de actividades e das decisões e instruções internas.

3 — Divisão de Segurança:

Garantir o apoio e intervenção no âmbito da segurança de pessoas e bens;
Promover o desenvolvimento de actividades de segurança passiva e activa;
Assegurar a implementação e acompanhamento do Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

4 — Gabinete de Estudos e Organização:

Promover a realização de estudos determinados pelo Inspector-Geral; Conceber metodologias de avaliação e controlo no âmbito das actividades e dos serviços;
Apoiar o Inspector-Geral e os Subinspectores-Gerais na concepção, acompanhamento e avaliação das medidas de gestão administrativa e logística;
Apoiar tecnicamente, em articulação com o GAJ, a instrução processual, propondo medidas e realizando estudos com vista a uma melhor gestão dos processos.

Na Direcção de Avaliação e Comunicação dos Riscos na Cadeia Alimentar:

5 — Divisão de Avaliação e Comunicação de Riscos Alimentares:

Assegurar o apoio logístico e técnico a toda a actividade inerente à prossecução das competências legalmente fixadas para a Direcção de Avaliação e Comunicação dos Riscos na Cadeia Alimentar (DACR);
Assegurar o contacto com o exterior no âmbito das competências da DACR;
Apoiar o funcionamento do conselho científico.

Na Direcção de Serviços Administrativos:

6 — Divisão de Recursos Humanos e Expediente:

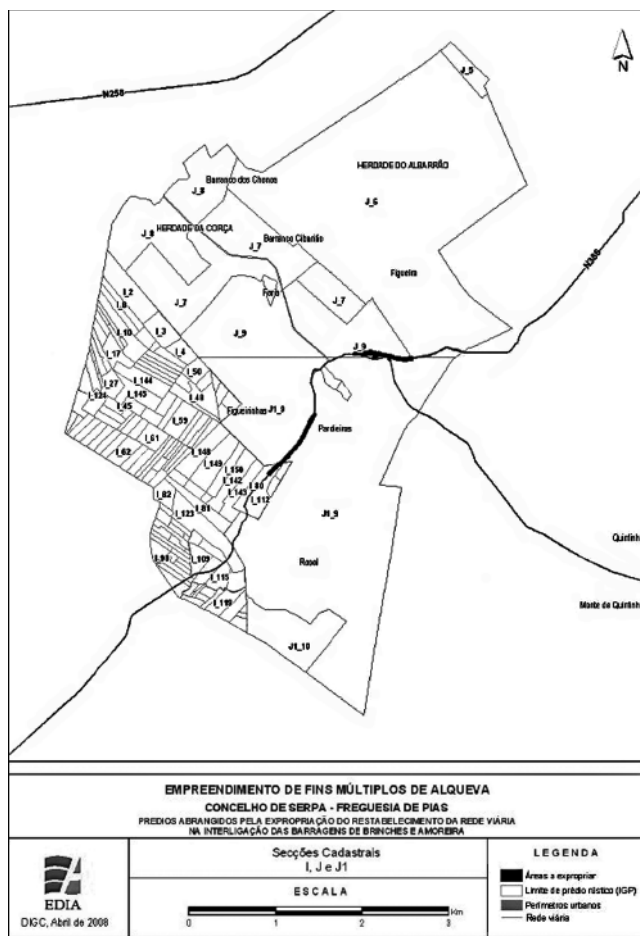
Executar e desenvolver as competências referidas nas al. a), c), d), i) do artigo 4.º da Portaria 821/2007, 31 de Julho.
Promover o sistema de avaliação de desempenho;
Estabelecer o controlo do expediente geral dos serviços e assegurar o acesso aos documentos.

7 — Divisão de Gestão Financeira:

Executar e desenvolver as competências referidas nas al. e), f), g), h) do artigo 4.º da Portaria 821/2007, 31 de Julho.

8 — Divisão de Gestão Patrimonial:

Executar e desenvolver as competências referidas nas al. b), do artigo 4.º da Portaria 821/2007, 31 de Julho.
Assegurar a gestão dos armazéns;
Assegurar a gestão dos serviços de limpeza dos edifícios bem como dos serviços de atendimento telefónico geral;
Proceder à inventariação e actualização de todos os bens móveis e imóveis.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Autoridade de Segurança Alimentar e Económica****Despacho n.º 23912/2008**

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna.

No desenvolvimento do mencionado diploma legal, as Portarias n.º 821/2007, de 31 de Julho e n.º 824/2007, de 31 de Julho, vieram fixar, respectivamente, a estrutura nuclear da ASAE e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis obedecendo ao modelo estrutural misto.

Por sua vez, o Despacho n.º 20 143/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 4 de Setembro de 2007, criou as unidades flexíveis e equipas multidisciplinares, correspondentes às indispensabilidades do momento para o funcionamento estruturado do organismo.

Mostrando-se, agora, necessário, assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização de recursos tendo em conta uma criteriosa programação de resultados, procedeu-se, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e artigo 1.º da Portaria n.º 824/2007, ao reajustamento na estrutura flexível da ASAE.

O presente reajustamento na estrutura orgânica flexível da ASAE, determina a extinção de todas as Equipas Multidisciplinares, cuja necessidade será reequacionada em função das novas atribuições a prosseguir bem como aos meios humanos que for possível vir a afectar a cada uma delas. Em sua substituição são criados, desde já, núcleos funcionais que progressivamente e reunidos os pressupostos supra referenciados, darão origem a Equipas Multidisciplinares.

Nesta conformidade:

1 — É revogado o despacho n.º 20 143/2007, publicado no DR, 2.ª série, de 4 de Setembro.

2 — Por despacho do Sr. Inspector-Geral serão indicados os Núcleos Funcionais que passarão a corresponder a equipas multidisciplinares.

3 — É publicada em anexo, a nova estrutura flexível da ASAE.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

8 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.